



POLÍTICA DE SUPPLY CHAIN

IFFA

Versão 1.0
25/01/2023

SUMÁRIO

1	OBJETIVOS DESTA POLÍTICA:	3
2	GLOSSÁRIO	3
3	ESCOPO DE APLICAÇÃO	3
4	TÓPICOS DE <i>SUPPLY CHAIN</i> RELEVANTES	3
4.1	Gestão de Fornecedores e Compras Sustentáveis	4
	Forma de Implementação	4
	Metas e Indicadores	4
4.2	Respeito ao Direito de Sindicalização na Cadeia de Suprimentos	4
	Forma de Implementação	4
	Metas e Indicadores	5
4.3	Saúde e Segurança na Cadeia de Suprimentos	5
	Forma de Implementação	5
	Metas e Indicadores	5
4.4	Trabalho Digno na Cadeia de Suprimentos	5
	Forma de Implementação	5
	Metas e Indicadores	6
4.5	Desenvolvimento Humano e Profissional na Cadeia de Suprimentos	6
	Forma de Implementação	6
	Metas e Indicadores	6
4.6	Combate à Discriminação e Assédio na Cadeia de Suprimentos	6
	Forma de Implementação	6
	Metas e Indicadores	7
4.7	Combate ao Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Tráfico Humano na Cadeia de Suprimentos	7
	Forma de Implementação	7
	Metas e Indicadores	7
4.8	Combate à Corrupção, Suborno e Práticas Anticoncorrenciais na Cadeia de Suprimentos	8
	Forma de Implementação	8
	Metas e Indicadores	8
4.9	Apoio ao Desenvolvimento de Fornecedores Locais	8
	Forma de Implementação	8
	Metas e Indicadores	8
5	REVISÃO	9



1 OBJETIVOS DESTA POLÍTICA:

- Oferecer um padrão para guiar os esforços de melhoria dos processos relacionados à Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos da IFFA;
- Demonstrar o compromisso da IFFA com o aperfeiçoamento da sua performance de suprimentos, bem como incorporar a responsabilidade pelo seu gerenciamento em todas as funções de negócios;
- Comunicar e dialogar com seus fornecedores e outras partes interessadas acerca da missão, visão e crenças da organização em relação à cadeia de suprimentos;
- Manter seus gestores e compradores informados sobre seus papéis e responsabilidades com relação às questões de sustentabilidade da cadeia de suprimentos;
- Promover o desenvolvimento do aprendizado interno, da capacidade de gestão e de liderança em temas relacionados à sustentabilidade da cadeia de suprimentos;
- Estabelecer objetivos que tornem possível o acompanhamento do desempenho da IFFA com relação às práticas relacionadas à gestão sustentável da cadeia de suprimentos;
- Reduzir riscos financeiros, legais e reputacionais da empresa relacionados a sua cadeia de suprimentos;
- Melhorar o monitoramento dos impactos da IFFA relacionados a sua cadeia de suprimentos;
- Contribuir para o ODS 12 Consumo e Produção Sustentáveis, metas 12.2, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.8.

2 GLOSSÁRIO

- **Supply Chain:** Expressão de origem inglesa que significa “cadeia de suprimentos” ou “cadeia logística”. Pode ser compreendido como o conjunto de métodos, conceitos e formas de conduzir as operações e o fluxo de mercadorias, desde a extração da matéria-prima até o consumidor final. A norma ABNT NBR ISO 20400:2017 define **cadeia de suprimentos** sucintamente como a “sequência de atividades ou partes que oferecem bens ou serviços para a organização.”
- **ODS:** É a sigla dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** que são metas mundiais criadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para combater as injustiças sociais, mudanças climáticas e desequilíbrios econômicos. Segundo a ONU¹, trata-se de um “[...]apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
- **ECOVADIS:** Empresa fornecedora mundial de classificações de sustentabilidade empresarial, que possui hoje uma rede global de mais de 100.000 empresas avaliadas.

3 ESCOPO DE APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todas as instalações e a todos os colaboradores envolvidos no processo de gestão e execução de compras e contratações da IFFA e a todos os colaboradores e gestores em geral no que se refere à conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

4 TÓPICOS DE *SUPPLY CHAIN* RELEVANTES

Os tópicos relevantes da IFFA foram inicialmente identificados a partir dos tópicos relevantes do setor de fabricação de ferro e aço básicos definidos pela Ecovadis e refinados com base nas características específicas da empresa.

¹ ONU. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

4.1 Gestão de Fornecedores e Compras Sustentáveis

A IFFA está comprometida com a gestão de fornecedores, visando o controle de riscos relacionados ao suprimento de bens e serviços essenciais à sustentabilidade dos seus negócios, bem como com a adoção de práticas de compras sustentáveis que contribuam com o controle das mudanças climáticas.

Forma de Implementação

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criar e implantar o procedimento de homologação de fornecedores IFFA com base em critérios de controle de riscos sociais, ambientais, legais, financeiros e reputacionais.	Diretor Industrial	31/08/2023
Capacitar colaboradores envolvidos no processo de homologação de fornecedores com base no procedimento de homologação.	Diretor Industrial	31/08/2023
Criar e implementar o procedimento de compras sustentáveis com base em requisitos que contribuam com a redução gradativa da geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos.	Diretor Industrial	31/08/2023
Capacitar colaboradores envolvidos no procedimento de compras sustentáveis.	Diretor Industrial	31/08/2023
Promover o acesso de todos os colaboradores a informações relevantes e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.	Diretor Industrial	31/12/2023

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até 31/10/2023, criar e implantar o procedimento de homologação de fornecedores IFFA	Procedimento criado; procedimento implementado
Até 31/10/2023, criar e implementar o procedimento de compras sustentáveis da IFFA	Procedimento criado; procedimento implementado

4.2 Respeito ao Direito de Sindicalização na Cadeia de Suprimentos

A IFFA está comprometida com o respeito ao direito de sindicalização de todos os colaboradores na sua cadeia produtiva nos termos da legislação brasileira e repudia qualquer tentativa no sentido de coibir tal direito.

Forma de Implementação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inserir requisitos relacionados ao Direito de Sindicalização em todos os contratos de fornecimento ou, quando não houver contrato, dar ciência por escrito a todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA de práticas contrárias a esse direito.	Diretor Industrial	31/12/2023 e 31/10/2023



Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até 31/12/2023, inserir requisitos relacionados ao Direito de Sindicalização em todos os contratos de fornecimento.	% de contratos adequados
Até 31/08/2023, notificar 100% dos fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA do envolvimento de seus fornecedores em práticas contrárias ao direito de Sindicalização dos seus trabalhadores.	% de fornecedores notificados

4.3 Saúde e Segurança na Cadeia de Suprimentos

Estamos comprometidos com a proteção da saúde e da segurança de todos os colaboradores e terceirizados em nossa Cadeia de Suprimentos, não só no ambiente de trabalho como no trajeto entre a empresa e o trabalho. A IFFA estimulará seus fornecedores para que realizem o mapeamento, análise e priorização de riscos de saúde e segurança de forma competente e adotem as medidas necessárias e suficientes para prevenir a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, de acordo com a legislação trabalhista brasileira.

Forma de Implementação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incluir no processo de homologação dos fornecedores críticos evidências relativas ao cumprimento da NR-1 (PGR) ou plano de ação para sua implementação.	Diretor Industrial	31/10/2023

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até 31/10/2023, todos os fornecedores críticos homologados, com o envio de evidências relativas ao cumprimento da NR-1 (PGR) ou plano de ação para sua implementação, nos termos da NR1.	% de fornecedores homologados que possuem o PGR ou plano de ação para sua implementação.

4.4 Trabalho Digno na Cadeia de Suprimentos

A IFFA está comprometida em construir uma Cadeia de Suprimentos engajada com a manutenção de horário de trabalho condizente com a legislação trabalhista e com as características do trabalho desenvolvido, remuneração digna e benefícios sociais concedidos aos colaboradores sem qualquer tipo de discriminação e, se possível, que supere os padrões mínimos estabelecidos pelo governo e pelos acordos coletivos.

Forma de Implementação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inserir nos contratos requisitos relacionados à manutenção de horário de trabalho condizente com a legislação trabalhista e com as características do trabalho desenvolvido, remuneração digna e não discriminatória, bem como benefícios sociais concedidos aos colaboradores sem qualquer tipo de discriminação e, se possível, que supere os padrões mínimos estabelecidos pelo governo e pelos acordos coletivos.	Diretor Industrial	31/10/2023

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até dezembro de 2023, inserir requisitos relacionados ao trabalho digno em todos os contratos de fornecimento ou, quando não houver contrato, dar ciência por escrito a todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA de práticas contrárias ao trabalho digno.	% de contratos atualizados.
Até 31/10/2023, notificar todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA do envolvimento de seus fornecedores em práticas contrárias ao trabalho digno.	% de fornecedores cientificados formalmente.

4.5 Desenvolvimento Humano e Profissional na Cadeia de Suprimentos

Este tópico inclui questões relativas ao treinamento e desenvolvimento humano no local de trabalho.

Forma de Implementação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Comunicação a todos os fornecedores e prestadores de serviço acerca da não aceitação por parte da IFFA da não realização dos treinamentos obrigatórios de seus colaboradores, bem como, do estímulo à realização de ações de desenvolvimento que promovam o desenvolvimento profissional e humano dos seus colaboradores.	Diretor Industrial	31/10/2023

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até 31/10/2023, todos os fornecedores e prestadores de serviço notificados por escrito.	% de fornecedores e prestadores de serviço notificados por escrito.

4.6 Combate à Discriminação e Assédio na Cadeia de Suprimentos

Este tópico inclui questões relativas à prevenção e combate à discriminação e ao assédio no local de trabalho, na cadeia de suprimentos. A discriminação é definida como o tratamento diferente de pessoas na contratação, remuneração, treinamento, promoção e rescisão baseado em raça, origem nacional, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, filiação sindical, filiação partidária ou idade. O assédio pode incluir abuso físico, psicológico e verbal no ambiente de trabalho.

Disseminar e fomentar incentivar a adoção de mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade no ambiente de trabalho na cadeia de suprimentos.

Forma de Implementação

O QUE SERÁ IMPLEMENTADO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inserir nos contratos de fornecimento ou prestação de serviços requisitos relacionados ao combate à discriminação e ao assédio no local de trabalho de todos os fornecedores e prestadores de serviços ou, quando não	Diretor de Vendas	31/12/2023 e 31/10/2023



houver contrato, dar ciência por escrito a todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA de práticas de discriminação e assédio contra trabalhadores.		
---	--	--

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até dezembro de 2023, inserir nos contratos de fornecimento ou prestação de serviços requisitos relacionados ao combate à discriminação e ao assédio no local de trabalho de todos os fornecedores e prestadores de serviços.	% de Contratos atualizados
Até 31/10/2023, notificar todos os fornecedores e prestadores de serviços acerca da não aceitação por parte da IFFA de práticas de discriminação e assédio contra trabalhadores.	% de fornecedores notificados por escrito.

4.7 Combate ao Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Tráfico Humano na Cadeia de Suprimentos

Este tópico inclui questões relativas ao engajamento de fornecedores no combate ao trabalho infantil, forçado ou compulsório nas operações de sua propriedade.

Contribuir para a abolição efetiva do trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão na cadeia de suprimentos.

Forma de Implementação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Até dezembro de 2023, inserir nos contratos de fornecimento ou prestação de serviços requisitos relacionados ao combate ao trabalho infantil, forçado ou compulsório nas operações de todos os fornecedores ou, quando não houver contrato, dar ciência por escrito a todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA nesse tipo de práticas.	Diretor Industrial	31/12/2023 e 31/10/2023

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até dezembro de 2023, inserir requisitos relacionados ao combate ao trabalho infantil, forçado ou compulsório nas operações de todos os fornecedores ou, quando não houver contrato, dar ciência por escrito a todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA nesse tipo de práticas.	% de contratos atualizados
Até 31/10/2023, notificar todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA do envolvimento de seus fornecedores em práticas relacionadas ao trabalho infantil, forçado ou compulsório nas suas operações.	% de fornecedores notificados



4.8 Combate à Corrupção, Suborno e Práticas Anticoncorrenciais na Cadeia de Suprimentos

A IFFA está comprometida com o engajamento de seus fornecedores no combate à corrupção, fraude, suborno, práticas anticoncorrenciais e conflitos de interesses na Cadeia de Suprimentos.

Forma de Implementação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inserir requisitos relacionados ao combate à corrupção, fraude, suborno, práticas anticoncorrenciais e conflitos de interesses em todos os contratos de fornecimento ou, quando não houver contrato, dar ciência por escrito a todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA desse tipo de prática na sua cadeia de fornecimento e das possíveis consequências, caso isso venha a ocorrer.	Diretor Industrial	31/12/2023 e 31/10/2023

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Até dezembro de 2023, inserir requisitos relacionados ao combate à corrupção, fraude, suborno, práticas anticoncorrenciais e conflitos de interesses em todos os contratos de fornecimento	% de contratos atualizados.
Até 31/10/2023, notificar todos os fornecedores acerca da não aceitação por parte da IFFA do envolvimento de seus fornecedores em práticas corrupção, fraude, suborno, práticas anticoncorrenciais e conflitos de interesses	% de fornecedores certificados formalmente.

4.9 Apoio ao Desenvolvimento de Fornecedores Locais

A IFFA está comprometida com possíveis impactos das operações da empresa no desenvolvimento de pequenos fornecedores locais, em especial, liderados por pessoas pertencentes a grupos de vulnerabilidade social.

Forma de Implementação

O QUE SERÁ IMPLEMENTADO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Manter pelo menos 40% dos seus fornecedores não relacionados diretamente ao fornecimento de insumos ao processo produtivo pertencentes a Araçariçuama.	Diretor Industrial	Indeterminado

Metas e Indicadores

META	INDICADOR
Manter, no mínimo, 40% dos fornecedores de insumos não relacionados diretamente ao processo produtivo pertencentes a Araçariçuama.	% de fornecedores locais sobre o total de fornecedores de insumos não relacionados diretamente ao processo produtivo.

5 REVISÃO

Esta política será revisada em 05/02/2024.

Araçariguama, 06 de fevereiro de 2023.



Ives Vezzani Filho
Diretor Industrial